



OFÍCIO CIRCULAR N.º 001/2023/PRESIDÊNCIA

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2023.

A Sua Ex.ª. Senhor (Senhora)  
Prefeito/Prefeita, dos Municípios do Estado de Mato Grosso

**Assunto: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023.**

Senhores (as) Prefeitos (as):

Ao tempo em que o(a) cumprimentamos, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – Crea/MT, Autarquia Federal de fiscalização e verificação do exercício profissional, instituída através da Lei n.º 5.194/66, por intermédio do seu presidente, Eng.º Civil **JUARES SILVEIRA SAMANIEGO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor, para ao final requerer o que segue:

O Crea-MT, no desempenho de sua missão institucional de orientação e aprimoramento das atividades profissionais, Considerando as realizações dos festejos do Carnaval, se faz necessário encaminhamento do Termo de Responsabilidade e Compromisso, anexo, devidamente assinado, e faz saber os documentos necessários, para que a autorização judicial de lavra do Juizado da Infância e da Adolescência possa ser expedida e levar ao conhecimento do Ministério Público do Estado – MPE, quanto a regularidade de tais documentações solicitadas.

Assim, é que se requer o envio da documentação relacionada no Termo de Responsabilidade e Compromisso (anexo), a este Conselho Regional, até o dia **14/02/2023**. Caso esse município, **não for realizar o evento Carnavalesco**, solicitamos que se manifestem por e-mail: [fpi@crea-mt.org.br](mailto:fpi@crea-mt.org.br). O quanto antes.

No aguardo do envio da documentação requerida, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária, pelos seguintes telefones e e-mail: **(65): 3315 - 3020** ou **99934 - 7666** (de 08:00 as 18:00), [fpi@crea-mt.org.br](mailto:fpi@crea-mt.org.br).

Sem mais para o momento, aguardamos vossa manifestação, e, desde já nos colocamos à vossa disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente.

  
**JUARES SILVEIRA SAMANIEGO**  
Presidente do Crea-MT

  
**Reynaldo de Magalhães Passos (Toshyro)**  
Coordenador FPI/Agente de